



Prefeitura de Mogi das Cruzes

11º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 45/14

Processo nº 19.575/18

PARTÍCIPES: PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES / SECRETARIA DA SAÚDE E CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS “DR JOÃO AMORIM” – CEJAM, QUALIFICADO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, COM VISTAS À REGULAMENTAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES.

Objeto do Aditamento

Adequação do Plano de Trabalho do Contrato 45/2014, para acréscimo no valor inicial do projeto, decorrente prorrogação contratual por 12 (doze) meses, alteração dos Anexos Técnicos II e III.

Pelo presente instrumento, de um lado o **Município de Mogi das Cruzes**, com sede nesta cidade na Avenida Narciso Yague Guimarães nº 277, Centro Cívico, neste ato representado por seu Prefeito **Marcus Vinícius de Almeida e Melo**, portador da CIRG nº 18.787.869-9 e do CPF nº 156.468.568-33, referendado nos termos da Lei Orgânica do Município, cc. Decreto nº 13.513, de 13 de agosto de 2013, pelo Secretário de Saúde, **Marcello Delascio Cusatis**, portador da CIRG nº 27.022.163-3 e do CPF nº 265.142.358-08, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado o **Centro de Estudos e Pesquisas D. João Amorim - CEJAM**, qualificado como Organização Social no Município de Mogi das Cruzes pelo Certificado de Qualificação Nº 02 com CNPJ/MF nº 66.518.267/0010-74, com endereço na Avenida Capitão Manoel Rudge, nº 268 Parque Monte Líbano, Mogi das Cruzes-SP, e com estatuto registrado nº 624670/2011, neste ato representado por seu Superintendente, Drº. **Fernando Proença de Gouvêa**, portador da CIRG nº 179.735-6 e do CPF nº 032.781.828-04, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 6.283 de 11 de setembro de 2009, bem como o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal 8666 de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato de Gestão** referente ao gerenciamento e execução das atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos mediante a alteração das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto

1.1 O presente termo tem por objeto a **prorrogação** contratual por **12 (doze) meses**, totalizada em R\$ 21.436.251,36 (vinte e um milhões, quatrocentos e trinta e seis mil, duzentos e cinquenta e um reais e trinta e seis centavos), composta por R\$ 21.160.943,88 (vinte e um milhões, cento e sessenta mil, novecentos e quarenta e três reais e oitenta e oito centavos) referente ao período acrescido, R\$ 222.386,18 (duzentos e vinte e dois mil, trezentos e oitenta e seis reais e dezoito centavos) referente a previsão de dissídio trabalhista e R\$ 52.921,29 (cinquenta e dois mil, novecentos e vinte e um reais e vinte e nove centavos) referente a reajuste de Pessoa Jurídica, que correspondem ao total percentual de 28,08% (vinte e oito inteiros e oito centésimos percentuais) do Plano de Trabalho do Contrato nº 45/2014, conforme previsto na Cláusula Nona - Da Alteração Contratual.





Prefeitura de Mogi das Cruzes

11º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 45/14 - fls 2

1.2 Alteração da Cláusula Sexta - Do Prazo de Vigência, renova o prazo de vigência, acrescendo 12 (doze) meses a partir de 9 de junho de 2018.

1.3 Alteração dos Anexos I e III, do 9º Termo Aditivo, em virtude de:

1.3.1 Anexo I - Alteração do Anexo Técnico II do 9º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 45/14, volume de atividade esperada, em virtude de continuidade do objeto pactuado de forma proporcional aos 12 (doze) meses de prorrogação;

1.3.2 O Anexo III - Plano de Trabalho Financeiro, passa a compor o presente Termo Aditivo, como Anexo II em virtude do acréscimo dos 12 (doze) meses de execução do contrato;

1.4 Exclusão do Anexo II do 9º Termo Aditivo

1.4.1 Exclui-se do presente Aditivo, o objeto pactuado no Anexo II do 9º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 45/2014;

CLÁUSULA SEGUNDA - Altera a Cláusula Segunda - item 2.4.5

“**2.4.5** Responsabilizar-se pela comprovação da aplicação dos percentuais destinados a dissídios coletivos, contido no plano de trabalho, Anexo II., deste Termo Aditivo.

PARÁGRAFO ÚNICO

A não comprovação da utilização do acréscimo do percentual estimado de dissídio, constante no Anexo II do presente Termo Aditivo, resultará na necessidade de restituição do recurso, não utilizado para a finalidade proposta.”

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Repasse

3.1 Para o exercício de 2018 será repassado à **CONTRATADA**, o valor de R\$ 21.750.414,71 (vinte e um milhões, setecentos e cinquenta mil, quatrocentos e quatorze reais e setenta e um centavos), a saber:

3.2 Referente mês de Junho/2018, a **CONTRATANTE** repassará a **CONTRATADA** o valor de R\$ R\$ 1.304.294,15 (um milhão, trezentos e quatro mil, duzentos e noventa e quatro reais e quinze centavos)/mês; no mês de julho o valor mensal a ser repassado é de R\$ 1.778.651,93 (um milhão, setecentos e setenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e um reais e noventa e três centavos), agosto R\$ 1.779.637,72 (um milhão, setecentos e setenta e nove mil, seiscentos e trinta e sete reais e setenta e dois centavos)/mês, setembro, outubro e novembro, o valor de R\$ 1.786.475,21(um milhão, setecentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e vinte e um centavos)/mês e no mês de dezembro o valor de R\$ 1.788.168,80 (um milhão, setecentos e oitenta e oito mil, cento e sessenta e oito reais e oitenta centavos). Notas de Reservas nºs 5327, 5168, 5169, 5174, 5167, 5173 e 5172.





Prefeitura de Mogi das Cruzes

11º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 45/14 - fls 3

3.3 Para o exercício de 2019 será repassado à **CONTRATADA** o valor de R\$ 9.426.073,13 (nove milhões, quatrocentos e vinte e seis mil, setenta e três reais e treze centavos), a saber:

3.4 Para o mês de janeiro, o valor de R\$ 1.789.417,07 (um milhão, setecentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e dezessete reais e sete centavos), fevereiro e março, o valor de R\$ 1.789.432,56 (um milhão, setecentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta e seis centavos)/mês, abril o valor de R\$ 1.789.988,76 (um milhão, setecentos e oitenta e nove mil, novecentos e oitenta e oito reais e setenta e seis centavos), maio R\$ 1.790.187,20 (um milhão, setecentos e noventa mil, cento e oitenta e sete reais e vinte centavos) e junho/2019 será repassado o valor de R\$ 477.614,98 (quatrocentos e setenta e sete mil, seiscentos e quatorze reais e noventa e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA - Recursos Financeiros

4.1 Fica alterada a **Cláusula Sétima** e o **Parágrafo Primeiro**, passando a constar a seguinte redação:

“**7.1** Pela prestação dos serviços objeto desse Contrato de Gestão, a **CONTRATANTE** repassará à **PARCEIRA**, no prazo e condições constantes neste instrumento, bem como no Anexo II do Contrato - Sistema de Pagamento, a importância global estimada de R\$ 97.783.860,78 (noventa e sete milhões, setecentos e oitenta e três mil, oitocentos e sessenta reais e setenta e oito centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Do montante global mencionado no *caput* desta cláusula, corresponde, para o exercício de 2018 o valor total de R\$ 21.750.414,71 (vinte e um milhões, setecentos e cinquenta mil, quatrocentos e quatorze reais e setenta e um centavos) e para o exercício de 2019 o valor total de R\$ 9.426.073,13 (nove milhões, quatrocentos e vinte e seis mil, setenta e três reais e treze centavos), cujos repasse dar-se-ão no âmbito do Contrato de Gestão.”

CLÁUSULA QUINTA – Da Ratificação das Cláusulas

5.1 Permanecem em vigor e são pelas partes aqui expressamente ratificadas, todas as demais cláusulas e condições do Contrato aqui aditado que não tenham sido expressamente modificadas por meio deste Termo Aditivo.

5.1.1 Fazem parte deste Termo Aditivo os Anexos I e II correspondentes aos quadros de valores e percentuais citados nas Cláusulas Segunda e Terceira.

Dá-se ao presente Aditamento Contratual, considerando a inserção contida neste Termo Aditivo, o valor total de **R\$ 21.436.251,36** (vinte e um milhões, quatrocentos e trinta e seis mil, duzentos e cinquenta e um reais e trinta e seis centavos).




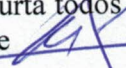


Prefeitura de Mogi das Cruzes

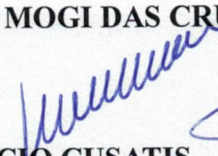
11º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 45/14 - fls 4

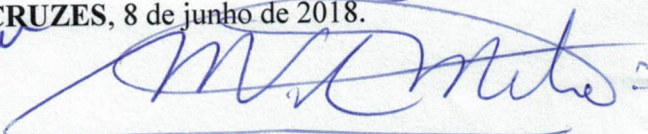
CLÁUSULA SEXTA – Do Foro


Fica eleito Foro de Mogi das Cruzes, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste **Contrato de Gestão**, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem certos e ajustados, foi lavrado este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, digitados apenas no anverso, assinada a última folha e rubricadas as anteriores, ficando uma via com o **CONTRATANTE** e a outra com a **CONTRATADA**, ato presenciado por duas testemunhas abaixo relacionadas, para que surta todos os efeitos legais. Eu Renata Sakashita , Assessora de Gabinete, o lavrei e  Marco Antônio Pinto Soares Júnior, Secretário de Governo, o registrou.

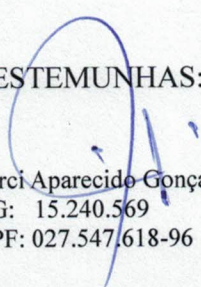
PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES, 8 de junho de 2018.

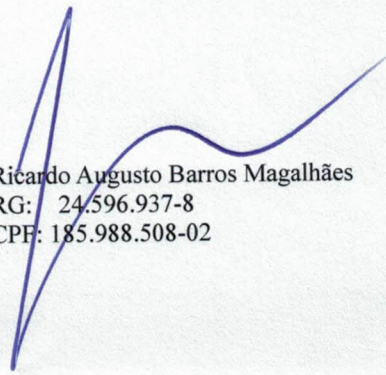

MARCELLO DELACIO CUSATIS
Secretário de Saúde


MARCUS MELO
Prefeito de Mogi das Cruzes


FERNANDO PROENÇA DE GOUVÊA
Centro de Estudos e Pesquisas Dr. João Amorim - CEJAM

TESTEMUNHAS:


Perci Aparecido Gonçalves
RG: 15.240.569
CPF: 027.547.618-96


Ricardo Augusto Barros Magalhães
RG: 24.596.937-8
CPF: 185.988.508-02

SMS/Renata





Prefeitura de Mogi das Cruzes

11º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 45/14

ANEXO TÉCNICO I

Este Anexo altera o período pactuado no Anexo I do 9º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 45/2014, conforme seguem:

1- Altera-se o Quadro o Anexo Técnico I do 9º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão 45/2014, passando a constar o período e volume que segue no Quadro 01 deste anexo:

Quadro 01.

ANEXO I - TERMO ADITIVO/CONTRATO 45/2014
LACEM: 09/06/2018 a 08/06/2019

2018													
						Junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro	TOTAL
Laboratório						375.540,00	512.100,00	512.100,00	512.100,00	512.100,00	512.100,00	512.100,00	3.448.140,00
Laboratório						36.666,67	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	336.666,67
TOTAL						412.206,67	562.100,00	562.100,00	562.100,00	562.100,00	562.100,00	562.100,00	3.784.806,67
2019													
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro	TOTAL
Laboratório	512.100,00	512.100,00	512.100,00	512.100,00	512.100,00	136.560,00							2.697.060,00
Laboratório	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	13.333,33							263.333,33
TOTAL	562.100,00	562.100,00	562.100,00	562.100,00	562.100,00	149.893,33							2.960.393,33
													6.745.200,00

2- Permanecem em vigor e, são pelas Partes aqui expressamente ratificadas, todas os demais itens e condições do Anexo Técnico II, do ajuste inicial, aqui alterado, bem como do Anexo I do 9º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 45/2014, que não tenham sido expressamente modificadas por meio deste Termo Aditivo.





Prefeitura de Mogi das Cruzes

11º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 45/14

ANEXO II – Prorrogação: 09/06/2018 a 08/06/2019

	2018												TOTAL
	junho	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro	TOTAL				
* PLANO DE TRABALHO	1.293.168,79	1.763.411,99	1.763.411,99	1.763.411,99	1.763.411,99	1.763.411,99	1.763.411,99	1.763.411,99	1.763.411,99	1.763.411,99	1.763.411,99	1.763.411,99	11.873.640,73
Total de Dissídios	9.069,64	12.367,69	12.367,69	12.367,69	12.367,69	12.367,69	12.367,69	12.367,69	12.367,69	12.367,69	12.367,69	12.367,69	112.319,33
Total de reajuste PJ	2.055,72	2.872,25	2.872,25	3.858,04	3.858,04	3.858,04	3.858,04	3.858,04	3.858,04	3.858,04	3.858,04	3.858,04	24.218,17
TOTAL	1.304.294,15	1.778.651,93	1.778.651,93	1.779.637,72	1.786.475,21	1.786.475,21	1.786.475,21	1.786.475,21	1.786.475,21	1.786.475,21	1.786.475,21	1.788.168,80	12.010.178,23

	2019						TOTAL
	abril	maio	junho	junho	junho	junho	
* PLANO DE TRABALHO	1.763.411,99	1.763.411,99	470.243,20				9.287.303,15
Total de Dissídios	20.898,77	20.898,77	5.573,01				110.066,86
Total de reajuste PJ	5.106,31	5.121,80	1.798,77				28.703,12
TOTAL	1.789.417,07	1.789.432,56	477.614,98				9.426.073,13
							21.436.251,36

* PLANO DE TRABALHO: Valor do Plano atual de R\$ 1.849.411,99 com redução de R\$ 80.000,00 de Ferramenta SIS e redução de R\$ 6.000,00 referente à serviços de terceiros

Plano de Trabalho Atual	Prorrogação					TOTAL
	2014	2015	2016	2017	2018	
7.976.848,45	21.160.943,88	222.386,18	52.921,29	21.436.251,36		7.976.848,45
18.252.221,15						18.252.221,15
19.032.376,69						19.032.376,69
21.345.926,65						21.345.926,65
9.740.236,48						9.740.236,48
76.347.609,42						97.783.860,78



[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

SMS/Claudio



Prefeitura de Mogi das Cruzes

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Contratos ou Atos Jurídicos Análogos

Contratante: Município de Mogi das Cruzes

Contratada: Centro de Estudos e Pesquisas Dr. João Amorim - CEJAM

Contrato nº 45/2014

Objeto: Transferência do gerenciamento, operacionalização e execução dos serviços de saúde da atenção básica e dos programas estratégicos da rede municipal de saúde no âmbito do Município.

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Mogi das Cruzes, 8 de junho de 2018.



Gestor do Órgão:

Nome	Marcello Delascio Cusatis		
Cargo	Secretário de Saúde		
CPF	265.142.358-08	RG	27.022.163 - SSP
Data de nascimento	20/04/1977		
Endereço	Rua Manuel de Oliveira, 269, Torre 3, nº 505, Patteo Mogilar Skymall & Offices, Mogilar, Mogi das Cruzes – SP, CEP 08773-130		
E-mail institucional	saude@pmmc.com.br	pessoal	teocusatis@gymail.br
Telefone	(11) 4798-7373 ou 4798-7300		

Assinatura: _____



Prefeitura de Mogi das Cruzes

Termo de Ciência e Notificação - fls. 2

Responsáveis que Assinaram o Ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome	Marcus Vinicius de Almeida e Melo		
Cargo	Prefeito Municipal		
CPF	156.468.568-33	RG	18.787.869-9
Data de Nascimento	01/09/1972		
Endereço	Rua José Colela, 211, Alto do Ipiranga, Mogi das Cruzes/SP, CEP 08730-430		
E-mail institucional	gabinete@pmmc.com.br	pessoal	marcusmogi@uol.com.br
Telefone	(011) 9.6378-0448/ (011) 9.4395-4545		

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome	Fernando Proença de Gouvêa		
Cargo	Superintendente		
CPF	032.781.828-04	RG	1.179.735-6
Data de nascimento	08/06/1929		
Endereço	Rua: Barbosa Lopes, 350, Granja Julieta, São Paulo - SP, CEP 04720-000		
E-mail institucional	cejam@cejam.org.br	pessoal	proenca@cejam.org.br
Telefone	11 3469 1818 - ramal 296 e 11 3469-1822		

Assinatura: _____



SGov/ebm